



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 032/2021

Súmula: Altera a composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, **JULIANO TREVISAN CORDEIRO**, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de acordo com as especificações abaixo.

Representação Governamental:

1- Secretaria de Assistência Social:

Titular: Maria Idevalde Silva de Melo

Suplente: Eduardo Benedito Cólis

2- Secretaria de Educação e Cultura:

Titular: Rosiani Montoia

Suplente: Sidneya dos Santos Castellini

3- Secretaria de Fazenda e Finanças:

Titular: Leandro Rossi

Suplente: Antonia Aparecida de Abreu

4- Secretaria de Saúde:

Titular: Nádia Daiani Fonseca Albuquerque

Suplente: Patrícia Azevedo Pereira Silva

5- Secretaria da Indústria, Comércio e ou Trabalho:

Titular: Maria Terezinha Espíndola

Suplente: Valder Ropelli de Menezes



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Representação Não Governamental:

1- Pastoral da Criança:

Titular: Rosângela Januzzi Inácio
Suplente: Lourdes Vieira de Sousa Daniel

2- Associação de Proteção à Maternidade e a Infância – APMI:

Titular: Silvana Aparecida Artoni Martins
Suplente: André Martins Quintal

3- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE:

Titular: Valéria Fernanda Patrício Valoto
Suplente: Maria Cristiane Aparecida Ferreira

4- Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Indianópolis:

Titular: Gisélia Maria dos Santos Custódio
Suplente: Izabel de Araújo Pereira

5- Beneficiários de Programas de Transferência de Renda – Bolsa Família:

Titular: Adriana Paulino de Andrade
Suplente: Izaqueu Antônio da Silva

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Nº 003/2021 de 07 janeiro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 16 de março de 2021.

JULIANO TREVISAN CORDEIRO
Prefeito do Município de Indianópolis

Tribuna de Cianorte.
Edição nº: 8466
Página nº: TRIB – B5
Data de: 18/03/2021